



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.140

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei n.º 3.140 no
período de 27.02.14 a 05.03.2014
Gsia 22 de fevereiro de 2014

**Autoriza doação de área pública
pertencente ao município de Goianésia a
UNIÃO, necessária à construção da Vara
do Trabalho de Goianésia, e dá outras
providências.**


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover doação de um terreno pertencente ao município, com área de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) localizada no seu território urbano no loteamento denominado Setor Universitário, de propriedade do MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA inscrito no CNPJ sob o nº 01.065.846/0001-72, contendo as seguintes área e confrontações: Quadra 398, APM 02 – com 2.500,00m², tendo 56,05 metros de frente pela Avenida Contorno; dividindo-se nos fundos por 33,05 metros com a A.P.M – 02 (remanescente); 4,00 metros de chanfro; do lado direito por 64,27 metros com a Quadra 398 (lotes 19 e 20); e do lado esquerdo por 45,98 metros com a Rua Andorinha; avaliada em R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), à UNIÃO.

Art. 2º O imóvel doado por força desta lei será destinado única e exclusivamente para a construção da Vara do Trabalho de Goianésia, sendo o caso de retrocessão sua destinação para outra finalidade.

Art. 3º Fixa o prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta lei, o período para execução de obras de construção da referida Vara, sob pena de retrocessão, mediante ato administrativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (27.02.2014).**


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal